

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 105, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de José da Silva Fernandes, ocorrido no dia 17 de agosto de 2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de José da Silva Fernandes, ocorrido no dia 17 de agosto de 2006, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 16 de Outubro de 2006.



EBSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal